



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

Id:10EF23003ED3647E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 14.146.204/0001-40



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>.

PARÁGRAFO SEXTO - O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do FINANCIADO, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

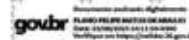
PARÁGRAFO OITAVO - O FINANCIADO se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo FINANCIADOR, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

FINANCIADO e FINANCIADOR elegem o foro da Comarca cidade de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A.:



FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO
C.P.F.: 510.330.892-49
Gerente Geral de Agência

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

FINANCIADO - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ:

JAIRO SOARES
LEITAO-S0434
897353

JAIRO SOARES LEITÃO
C.P.F. 904.348.973-53
Chefe do Poder Executivo

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

PORTARIA Nº 001/2023

Campo Largo do Piauí (PI), 22 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das Escolas Municipais Urbanas e Rurais de Campo Largo do Piauí-PI, e dá providências."

O Secretário Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí, no uso de sua competência que lhe confere suas atribuições legais pela presente portaria,

RESOLVE:

Artigo 1º O horário de funcionamento das escolas municipais, fica da seguinte forma;

1. ZONA URBANA E RURAL PARCIAL:

MANHÃ: 07:20 ÀS 11:30
TARDE: 13:00 ÀS 17:10
NOITE: 18:00 ÀS 22:10

2. ZONA URBANA E RURAL INTEGRAL:

MANHÃ: 07:20 ÀS 15:20
TARDE: 07:20 ÀS 10:20
TARDE: 13:00 ÀS 17:20

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as atribuições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí - PI, em 22 de agosto de 2023.

José Marques de Oliveira
Secretário de Educação
CPF: 695.891.003-68
RG: 1425704

José Marques de Oliveira
Secretário de Educação

Id:0F8BDD87E149648F



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575-0001-28

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 031/2023
Processo Administrativo nº 068/2023

REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, no que for pertinente.

INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).

O Município de Caridade do Piauí/PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 031/2023, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA AS ROTAS I E II, DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI. Bem como manifestar o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI. Ou via e-mail: cpicaridadedopiaui@gmail.com.

Caridade do Piauí (PI), 24 de AGOSTO de 2023.

Gilberto Justino da Silva
Agente de Contratação

E-mail: mpicaridadedopiaui@gmail.com - cpicaridadedopiaui@gmail.com